

**MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS**  
Instituto do Património Cultural

**Extrato do Despacho n.º 292/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 60 (sessenta) dias a Sérgio Barros Cabral, Pessoal de Apoio Operacional, Nível III, Contratado por tempo Indeterminado com o Instituto do Património Cultural.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas

De 10 de fevereiro de 2025

Sérgio Barros Cabral, Pessoal de Apoio Operacional, Nível III, de Contrato Indeterminado com o Instituto do Património Cultural – concedido a licença sem vencimento por um período de 60 (sessenta) dias, ao abrigo do artigo 45º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Instituto do Património Cultural, na Praia, aos 19 de fevereiro de 2025. — A Presidente, *Ana Samira Silva Baessa*.